



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 12/03/2015

LEI Nº 740/2012, de 04 de dezembro de 2012.

(Revogada pela Lei nº 914/2015)

Prorroga o prazo de início das obras para a construção da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica prorrogado para o dia 20 de fevereiro de 2015 o início das obras para a construção da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, cujo fundo foi criado pela Lei Municipal nº 659/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu (PR), 04 de dezembro de 2012.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5646, DE 05/12/2012, PÁG Nº B1

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/01/2018